



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”
Gestão 2021/2024



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013 /2024

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Encaminho anexo, Projeto de Lei que *“Altera o caput do Art. 5º da Lei 494, de 19 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”*.

O referido projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei nº 494, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a lei orçamentária para 2024, com a finalidade específica de alterar o disposto no *caput* do art. 5º da referida lei.

O artigo 5º da lei em referência, autorizou inicialmente abertura de créditos suplementares no orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento do Município.

Ocorre que o limite de 20% (vinte por cento), pode ser mostrar insuficiente, sendo pois necessária a sua alteração, o que se pretende.

A proposta ora apresentada altera os atuais 20% autorizados para 30%. Esse novo índice ora proposto é o que julgamos suficiente para que a Contabilidade da Prefeitura Municipal possa encerrar a execução orçamentária sem maiores transtornos.

Na certeza de contar com o costumeiro bom senso dos nobres vereadores, coloco os técnicos da Contabilidade da Prefeitura Municipal a disposição para prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito